



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

REGULAMENTO TORNEIO DE LANÇAMENTOS

Estádio Municipal de Elvas

08 de março de 2020

Domingo

Artigo 1º. (Organização)

1. A organização do Torneio de Lançamentos, é uma iniciativa da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP) com o apoio da Câmara Municipal de Elvas a realizar no dia 08 de março de 2020, no Estádio Municipal pelas 09:00 horas, com ajuizamento do Conselho de Arbitragem da AADP.

Artigo 2º. (Normas Regulamentares)

1. O Torneio de Lançamentos, rege-se pelas normas gerais do Regulamento Geral de Competições da FPA.
2. Cada participante é responsável pelo seu estado de saúde. A organização subscreveu um seguro desportivo, vigorando o obrigatório para atletas filiados na FPA.

Artigo 3º. (Objetivo)

1. Visa proporcionar aos atletas um momento de competição apurando o melhor atleta no conjunto das provas por escalão e sexo, bem como apurar o melhor Clube no conjunto de todas as classificações obtidas, nos escalões de Infantis até Veteranos.

Artigo 4º. (Participantes)

1. Para o Torneio de Abertura de Inverno estarão abertos aos seguintes escalões:

Benjamins A Masc. e Fem. (2013, 2012 e 2011)

Benjamins B Masc. e Fem. (2009 e 2010)

Infantis Masc. e Fem. (2007 e 2008)

Iniciados Masc. e Fem. (2005 e 2006)

Juvenis Masc. e Fem. (2003 e 2004)

Juniores Masc. e Fem. (2001 e 2002)

Seniores Masc. e Fem. (2000 e antes)

Veteranos Masc. E Fem. (35 ou mais anos no dia da prova)



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

Artigo 5º. (Disciplinas em Competição)

Escalões	Lançamento do Peso	Lançamento do Dardo
Benjamins A + B	Bola Medicinal	Vortex
Infantis Masculinos	3 kg	500 g
Infantis Femininos	2 Kg	400 g
Iniciados Masculinos	4 Kg	600 g
Iniciados Femininos	3 kg	500 g
Juvenis Masculinos	5 kg	700 g
Juvenis Femininos	3 kg	500 g
Juniores Masculinos	6 Kg	800 g
Juniores Femininos	4 Kg	600 g
Seniores Masculinos. + Fem.	7,260 Kg (Masc)	800 g (Masc.)
Veteranos Masculinos + Fem.	4 Kg (Fem)	600 g (Fem.)

Artigo 6º (Inscrições)

1. Os atletas filiados na AADP participam com os dorsais de filiação.
2. As inscrições devem ser feitas em formulário disponível em aadp.pt
3. Os atletas filiados para a época 2019/2020 devem fazer a inscrição até ao dia **05 de março (quinta-feira)**, até às 24 horas.
4. Pressuposta a aceitação do regulamento, toda e qualquer pessoa não filiada na AADP poderá inscrever-se até ao dia 05 de março de 2020, pagando a taxa de 3 euros.
5. Inscrições feitas após o dia 27 de novembro de 2019 terão um custo de 1 euro para atletas filiados na AADP, de 5 euros para atletas filiados em outra Associação e para atletas não filiados.
6. Nas provas de lançamentos, **cada atleta realiza 4 ensaios**. Em casos excecionais de existência de dificuldades técnicas, pode a equipa de arbitragem decidir realizar apenas **3 ensaios ou 3+1**.

Artigo 7º (Secretariado)

1. O secretariado terá como horário de abertura as 08:30 e fecho as 09:25.
2. Durante o horário de funcionamento do secretariado será possível fazer inscrições de encontro ao previsto no ponto 6 do artigo. 6º do presente regulamento.
3. As mudanças de provas no dia serão aceites desde que oficializadas durante o horário de funcionamento do secretariado.
4. Após a hora de fecho do secretariado, já não será aceite qualquer inscrição.



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

Artigo 8º (Circulação em prova)

1. A chamada dos atletas será realizada pela organização segundo o horário de prova previsto pelo artigo correspondente.
2. O aquecimento dos atletas será sempre realizado fora do recinto de prova ou em local pré-estabelecido pela organização.
3. Sempre que os atletas terminem a sua prova ou competição deverão obrigatoriamente deixar o recinto e dirigir-se para os locais pré estabelecidos pela organização.
4. Os atletas que não estejam em atividade competitiva, será obrigatório permanecerem nos locais pré estabelecidos pela organização.
5. Treinadores e dirigentes deverão permanecer fora do recinto de competição com a exceção de ordem de entrada pela organização.

Artigo 9º. (Horários)

08:30	Abertura Secretariado		Obsv.
09:25	Encerramento Secretariado		
09:30	Lançamento do Vortex	Benjamins A e B Fem. + Masc.	Vortex
09:35	Lançamento do Peso	Iniciados Fem. + Masc.	3 e 4Kg
09:40	Lançamento do Dardo	Juvenis /Júniors/Sénior./ Vet. (Fem.)	500 e 600g
10:00	Lançamento do Peso	Infantis Fem. + Masc.	2 e 3 kg
10:10	Lançamento do Dardo	Juvenis /Júniors/Sénior./ Vet. (Masc.)	700 e 800g
10:20	Arremesso de bola	Benjamins A e B Fem. + Masc.	1Kg
10:40	Lançamento do Dardo	Iniciados Fem. + Masc.	500 e 600g
10:45	Lançamento do Peso	Juvenis /Júniors/Sénior./ Vet. (Fem.)	3 e 4kg
11:00	Lançamento do Dardo	Infantis Fem. + Masc.	400 e 500g
11:15	Lançamento do Peso	Juvenis /Júniors/Sénior./ Vet. (Masc.)	5/6/7,26kg

Nota: O Programa horário pode sofrer alterações, no decorrer da competição.

Artigo 10º. (Classificações)



Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre

1. Será estabelecida uma classificação individual, por sexo e escalão em cada prova.
2. Será estabelecida uma classificação coletiva pelo somatório dos pontos das provas dos atletas das respetivas equipas, conforme a tabela internacional de pontuação da IAAF.

Artigo 11º. (Pedidos de correção)

1. Os resultados provisórios da classificação de cada prova, serão publicados após o término da mesma, junto do secretariado ou em outro local que disponha de condições para que esteja acessível a todos.
2. Cabendo aos atletas e respetivo clubes contestar junto do árbitro da prova o resultado até no máximo de 30 minutos após a sua publicação, pelo organizador do evento.

Artigo 12º. (Cerimónia de entrega de Prémios)

1. A cerimónia de entrega de prémios será realizada após o termino da jornada.
2. Haverá prémios aos 3 primeiros de cada prova.

Artigo 13º. (Direitos de Imagem)

1. A aceitação do presente regulamento traduz, obrigatoriamente, que o praticante autoriza a organização da prova à gravação total ou parcial da sua participação na mesma.
2. Pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a sua imagem para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (toda a comunicação social, internet, fotografia, vídeo, cartazes, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitaria que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica ou em espécies.

Artigo 14º. (Casos omissos)

1. A resolução de casos omissos é da competência da Direção da AADP, em consonância com o Regulamento Geral de Competições da FPA, não cabendo recurso da decisão.

Portalegre, 18 de fevereiro de 2020
A Presidente da Direção
Assinado e carimbado no original

Sara Marisa Barreto Costa Madeira

O Diretor Técnico Regional
Assinado e carimbado no original

Nuno Manuel Lourinho Preciado